



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO  
TIETÊ-BATALHA**

Rua Silveiras, 100 - CEP. 16.200-914 - Birigui/SP - Fone / Fax: (18) 3642-3655

E-mail: [comitetietebatalha@gmail.com](mailto:comitetietebatalha@gmail.com)

Site: [www.comitetb.sp.gov.br](http://www.comitetb.sp.gov.br)

**MOÇÃO CBH-TB nº 001/2010, publicada no DOE em 16 de julho de 2010.**

*Recomenda a rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 2009, em tramitação no Senado Federal, que reduz o percentual de recursos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (CFURH) destinado aos Estados.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha – CBH-TB, através da 2ª Reunião Ordinária realizada em 05/07/2010 na cidade de Novo Horizonte / SP, e

Considerando a Década Brasileira da Água, instituída pelo Decreto de 22 de março de 2005, cujos objetivos são promover e intensificar a formulação e implementação de políticas, programas e projetos relativos ao gerenciamento e uso sustentável da água;

Considerando que, diante do dinamismo econômico do País, se requer maior garantia de sustentabilidade financeira para o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, de modo que este mantenha, consolide e expanda a sua atuação diante da crescente pressão sobre os recursos hídricos;

Considerando que parte da parcela que os Estados recebem da Compensação Financeira pela utilização de Recursos Hídricos, definida na Lei nº 8.001, de 13 março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 01, de 07 de fevereiro de 1991, representa significativa fonte de financiamento para a implementação da política de recursos hídricos;

Considerando que os fundos estaduais de recursos hídricos são os instrumentos criados pelos Estados da Federação para garantir o financiamento das ações relativas à gestão de recursos hídricos no âmbito estadual;

Considerando que a Política Nacional de Recursos Hídricos se fundamenta, dentre outros, na descentralização e gestão compartilhada entre o Poder Público, os usuários e as comunidades;

Considerando que o Projeto de Lei nº 315, de 2009 reduz a parcela da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos destinada aos Estados de 45% para 25%, o que corresponde uma redução no repasse, tomando por referência o ano de 2009, da ordem de R\$ 230.000.000,00; e

Considerando que o Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, bem como vários estados através de seus Conselhos de Recursos Hídricos se posicionaram contrariamente ao PL.

**Aprovou:**

Moção dirigida ao Senado Federal, contrária ao Projeto de Lei da Câmara no 315, de 2009, em tramitação no Senado Federal, que altera o artigo 1º da Lei nº 8001, de 13 março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 07 de fevereiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos - CFURH.

**Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha**

site: [www.comitetb.sp.gov.br](http://www.comitetb.sp.gov.br)

e-mail: [comitetietebatalha@gmail.com](mailto:comitetietebatalha@gmail.com)